



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI N.º 034/03

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

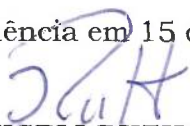
Art. 1º- Fica alterado Anexo I da Lei Municipal nº 098/98, para acrescentar 01 (uma) vaga para cada cargo constantes do Grupo abaixo, passando a constar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional – Saúde

<u>Denominação/classe</u>	<u>vagas</u>
Enfermeiro	02
Farmacêutico Bioquímico	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 15 de Agosto de 2003


JUCELI RUTHS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 034/03

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Municipal
098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º- Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 098/98 , para acrescentar 01 (uma) vaga para cada cargo constantes do Grupo abaixo, passando a constar com a seguinte redação:

Grupo Ocupacional – Saúde

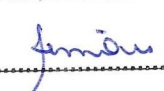
<u>Denominação/classe</u>	<u>vagas</u>
Enfermeiro	02
Farmacêutico Bioquímico	02

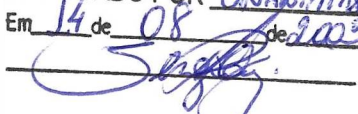
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE MAIO DE 2003.


ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 12 de 08 de 2003


CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 034/2003
Em 12 de 05 de 2003


SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14 de 08 de 2003




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Parecer ao Projeto de Lei nº 034/2003.

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se para emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 034/2003 que altera o anexo I da Lei Municipal nº 98/98, acrescentando uma vaga para cada cargo do Grupo Ocupacional da Saúde, onde passará a constar duas vagas de Enfermeiro e duas de Farmacêutico Bioquímico.

A Comissão analisou o referido Projeto de Lei e concluiu que o mesmo apenas altera o anexo da Lei Municipal, acrescentando cargos já criados em Lei e não gerando quaisquer ônus aos cofres públicos.

Sendo assim a Comissão é de parecer favorável.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 08 de Agosto de 2003.


ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE


SÉRGIO R DA LUZ
MEMBRO


ANTONIO C R DE OLIVEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 034/2003

Senhor Presidente:

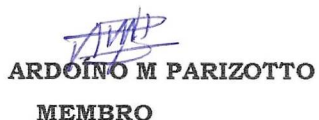
Quer o presente Projeto de Lei alterar o anexo I da Lei Municipal 098/98.

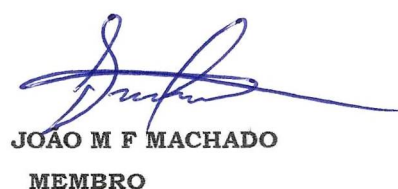
A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais, quanto a redação substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.

Desta forma somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 08 de Agosto de 2003.


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE


ARDOÍNO M. PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO M. F. MACHADO
MEMBRO